



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 394, DE 6 DE SETEMBRO DE 1.971.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei/ e considerando as conveniências do Serviços Contábeis da Prefeitura,

D
E
C
R
E
T
O
A,

Art. 1º. - Fica autorizada na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, a seguinte suplementação de verbas:-

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

403. - Seção da Receita
3.120.12 - Material de Consumo
artigos de expediente, impressos e etc.Cr\$ 5.500,00

SERVIÇOS URBANOS

622. - Serviço de Manutenção da Rede
3.111.91 - Pessoal Civil
II - mensalistas.....Cr\$ 5.000,00
650 - Conservação de Vias Públicas
3.111.94 - Pessoal Civil
II - Diaristas.....Cr\$ 7.000,00
3.120.94 - Material de Consumo
aquisição de gasolina, óleo, peças. etc.....Cr\$ 5.000,00
s o m a.....Cr\$ 22.500,00

Art. 2º. - A suplementação de que trata o artigo 1º., será coberta com os recursos provenientes das seguintes anulações

SERVIÇOS URBANOS

650. - Conservação de Vias Públicas
Despesas de Capital
4.110.94 - Obras Públicas
2 - Obras de Pavimentação.....Cr\$ 17.500,00
673. - Setor de Cemitério
Despesas de Capital
4.110.97 - Obras Públicas
2 - Construção de um necrotério em convênio com o/
Hospital Da. Carolina de Figueiredo.....Cr\$ 5.000,00
s o m a.....Cr\$ 22.500,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 6 de setembro de 1.971.